



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

**EMENDA À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6 DE 2019.**

Modifica na PEC 6/2019 dispositivos relacionados acapacidade arrecadatória do estado.

**EMENDA N.º \_\_\_\_\_ /CCJ**

Acrescente-se ao art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019, alteração ao art. 5º da Constituição Federal, com a seguinte redação:

Art. 1º .....

Art. 5º .....

LXXIX – A todo trabalhador é garantida a cobertura previdenciária de natureza pública e de caráter obrigatório.

.....(NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

O objeto desta Emenda à PEC 6, de 2019 – Reforma da Previdência é estabelecer como direito fundamental da Constituição Federal (cláusula pétreia) que a todo trabalhador é garantida cobertura previdenciária de natureza pública e de caráter obrigatório. Trata-se de alçar a previdência ao status quo constitucional que lhe é devido.

Contamos com apoio do relator e Pares da CCJ para aprovação desta Emenda.  
Sala das Comissões, em

**Senador ROGÉRIO CARVALHO**  
**PT/SE**